



## NORMAS DAS PARTICIPAÇÕES EM PROVAS OFICIAIS

### 1 - PARTICIPANTES

#### 1.1 - CLUBES

Só poderão beneficiar de apoios para participação em Provas Oficiais da Associação Regional de Vela dos Açores (VELAÇORES) ou da Federação Portuguesa de Vela (FPV), os velejadores pertencentes a Clubes filiados naquela Federação em pleno uso dos seus direitos.

#### 1.2 - VELEJADORES

Só poderão beneficiar de apoios para participação em Provas Oficiais da VELAÇORES ou da FPV, os velejadores com Licença Desportiva válida.

### 2 - APOIOS PARA PROVAS REGIONAIS

#### 2.1 - VELEJADORES

Os apoios a prestar nas passagens, no alojamento e na alimentação, só serão acionados no caso de serem cumpridos a regulamentação e normativos exigidos pela Direcção Regional do Desporto (DRD) e pelo presente Regulamento.

##### a) TODAS AS CLASSES

As passagens serão suportadas pela VELAÇORES e é atribuída ao Clube a que pertencem os velejadores, uma diária para comparticipação da alimentação, alojamento e transportes terrestres, ficando estes à responsabilidade do Clube.

Será atribuído o valor diário aos velejadores que realizem no mínimo uma regata em cada dia de provas.

#### 2.2 - EMBARCAÇÕES

Os apoios a prestar na comparticipação dos custos dos transportes marítimos das embarcações pela VELAÇORES serão definidos anualmente.

##### a) TRANSPORTE

O transporte das embarcações é da responsabilidade do Clubes participantes.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 1 de 4

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186

## b) ESTACIONAMENTO

Durante as provas as embarcações ficarão à guarda do Clube organizador da prova, que para o efeito deverá tomar as medidas que entenda como adequadas.

## 3 - COTAS DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1 - LIMITE DE PARTICIPANTES

A VELAÇORES apoiará a participação de velejadores consoante número de passagens atribuídas em apoio pela administração pública regional conforme contrato programa.

### 3.2 - CÁLCULO

As cotas de participação serão calculadas segundo a metodologia que se passa a explicitar:

a) Infantis - Escolas de Vela – Serão apoiados todos os Clubes que se inscrevam e cujos velejadores cumpram os requisitos do Regulamento do Campeonato de Escolas de Vela - Infantis;

b) Juvenis - Optimist – Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior.

$$P1 + P2 + P3 + F : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR.

F – número de velejadores participantes com LD

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade

c) Juvenis - L'Équipe – Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior.

$$P1 + P2 + P3 + F/2 : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade



Aprovado em AG 29 março 2014

d) Juniors - Laser 4.7 - Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior.

$$P1 + P2 + P3 + F : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD e LC

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade

e) Juniors - 420 - Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior.

$$P1 + P2 + P3 + F/2 : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD e LC

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade

f) Seniors - Laser Radial e 420 - Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula ajustada ao número de provas, cujos dados dizem respeito à época anterior

$$P1 + P2 + P3 + F : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD e LC

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade).

g) Windsurf - Serão apoiados os velejadores de acordo com o seguinte método:

**Fase Regional** – Campeonato Regional - Serão apoiados os velejadores de acordo com os seguintes critérios:

- no mínimo cinco participantes
- no máximo dez participantes

Aprovado em AG 29 março 2014



#### **4 – APOIOS PARA PROVAS NACIONAIS**

##### **4.1 - VELEJADORES**

Os apoios a prestar nas passagens, no alojamento e na alimentação, só serão acionados no caso de serem cumpridos a regulamentação e normativos exigidos pela DRD e pelo presente Regulamento.

##### **a) TODAS AS CLASSES**

As passagens serão suportadas pela VELAÇORES e é atribuída ao Clube a que pertencem os velejadores, uma diária para participação da alimentação, alojamento e transportes terrestres, ficando estes à responsabilidade do Clube.

##### **4.2 - EMBARCAÇÕES**

Os apoios a prestar será a disponibilização das embarcações que constituem a frota da VELAÇORES estacionada no Continente.

#### **5 – CRITÉRIO NACIONAL DE SELEÇÃO – APOIO À QUALIDADE**

**5.1** - Os Clubes cujos velejadores obtenham no Campeonato de Portugal de Classe, classificações que se enquadrem nos critérios do estatuto de “Jovem Talento Regional” do CADAR ou no “ Percurso de Alta Competição” da FPV receberão participações financeiras para participação em provas de referencia na época seguinte, de acordo com os valores em vigor na VELAÇORES.

#### **6 - CRITÉRIO REGIONAL DE SELECCÃO**

**6.1** – As participações financeiras atrás referidas impõem como condição fundamental a participação no Calendário Oficial de Provas no ano a que são prestadas.

#### **7 – APOIO A PROVAS INTERNACIONAIS**

**7.1** – O apoio neste tipo de provas é da responsabilidade da FPV, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento do ano a que respeitam as provas. No entanto, a VELAÇORES pode ocasionalmente apoiar os velejadores que participem neste tipo de provas desde que os resultados obtidos o justifiquem pela sua qualidade.

Aprovado em AG 29 março 2014

